



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

21.12.2017

ÀS 08:45 Horas

Ass.:

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ECONÔMICA

OTE nº 05/2017
Processo nº 308/2017
Projeto de Lei nº 249/2017
AUTOR: Executivo Municipal

O presente Projeto de Lei, solicita autorização dos Senhores Vereadores para a contratação administrativa, temporária e emergencial de 35 (trinta e cinco) cargos da categoria funcional de Técnico em Enfermagem.

A contratação administrativa, emergencial e temporária dos cargos descritos no Projeto de Lei, se deve ao fato da necessidade de reduzir custos com serviço terceirizado contratado pelo Município, bem como aprimorar o atendimento à população, obedecendo critérios estabelecidos em lei, e ainda por não existirem mais aprovados em concurso público.

A contratação tem fundamento nos artigos 233, inciso III e 234 da Lei Complementar Municipal nº 75, de 22 de dezembro de 2004, e suas alterações, pelo prazo de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada por uma vez, por igual período, se necessário.

O Projeto de Lei vem acompanhado do IMPACTO FINANCEIRO, mostrando que os gastos estão dentro dos parâmetros legais.

Acompanha, ainda DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA, GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal, declarando existir recursos para a execução da ação pleitada, e que a ação referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

Considerando os aspectos acima, a Orientação Técnico-Econômica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à tramitação e votação do Projeto de Lei.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 19 de dezembro de 2017.

Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836